



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador MARCOS DA LUZ
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM**

Requerimento nº 004/2017

Parintins-AM, 21 de Fevereiro de 2017.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar **que o Poder Executivo, através do Prefeito deste município, adote as providências necessárias e suficientes para a instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A Lei Municipal nº 575/2013 - PGMP, cria a Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, por meio do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** e institui sua organização e funcionamento com parâmetros técnicos e administrativos garantidos nos respectivos Conselhos Federal e Estadual dando outras providências garantida pela supra legislação pertinente.

A Lei Municipal atribui ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das pessoas com deficiência, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para este segmento no município.

Os direitos das pessoas com deficiências, consagrados na Lei Municipal nº 575/2013 - PGMP e Lei Federal nº 13.146/2015, denominado como **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, tem sido sistematicamente negligenciado pelos Poderes Públicos Executivo e Legislativo Municipal, pois não consta no



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador MARCOS DA LUZ
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM

planejamento da Prefeitura para aplicação dos recursos orçamentários no exercício de 2017 e foi aprovado pela Câmara Municipal sem a observância dos dispositivos legais, impedindo a devida efetivação de ações junto ao segmento das Pessoas com Deficiência no Município de Parintins.

Diante dos fatos, o Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), o Colegiado de Serviço Social, a União das Pessoas com Deficiência Visual de Parintins (UDEVIP) e o Movimento Articulação Cidadã, promoveram dia 17 de fevereiro de 2017, no Auditório do ICSEZ, uma MESA REDONDA cujo tema: **"Limites e Possibilidades para a efetivação da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiências em Parintins"**, com objetivo de: "Discutir e efetivação da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência em Parintins, tendo em vista a garantia dos Direitos.

Na oportunidade, representei a Câmara Municipal de Parintins, por solicitação do Presidente Maildson Fonseca e convidei a Vereadora Nêga para participar do evento, que teve a Mesa sob a Coordenação do Professor Mestre Gladson Rosas Hauradou do Colegiado do Curso de Serviço Social, e composta por: Rosa Tereza Peres de Oliveira (Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social), Marcos da Luz (CMP), João Vinicius Tavares Lago (Representante do Fórum de Justiça de Parintins), Fátima Guedes (Representante do Movimento Articulação Parintins Cidadã) e Elenilson Carvalho Ramos (Representante da UDEVIP).

Ao final dos debates foi firmado um documento de encaminhamento, que anexo ao presente, juntamente, com o folder de programação, publicidade e relatório fotográfico, que consubstanciam o pedido de providências da Câmara Municipal de Parintins.

Diante de todo exposto, dos documentos em anexos, e da demanda participativa da comunidade, conto com a aprovação dos nobres parlamentares para a presente propositura em atenção aos direitos das pessoas com deficiência em Parintins.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador MARCOS DA LUZ
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Fevereiro de 2017.

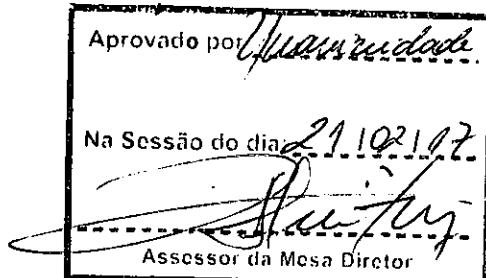
D. A. M. da Luz
Marcos Aurélio Matos da Luz
Vereador - PRB
(Autor da Propositora)

Anexos:

- I. Encaminhamento;
- II. Folder de Programação;
- III. Publicidade;
- IV. Relatório Fotográfico
- V. Lei Federal 13.146/2015, e
- VI. Lei Municipal nº 575/2013 - PGMP

PROTOCOLO
Recebido em: 23.102.117

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA N° 037/2011 - CMP



Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA N° 037/2011 - CMP